CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Reitera Anteprojeto de Lei que dispõe sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para participação na Taça São João de Futebol de Base, cujos recursos são privados e não envolve dinheiro público, e dá outras providências.

REQUERIMENTO Nº 1180/2021

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, reiterando o Anteprojeto de Lei que dispõe sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para participação na Taça São João de Futebol de Base, cujos recursos são privados e não envolve dinheiro público, e dá outras providências, com o seguinte teor:

ANTEPROJETO DE LEI

"Dispõe sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para participação na Taça São João de Futebol de Base, cujos recursos são privados e não envolve dinheiro público, e dá outras providências"

Art. 1°- Ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição para participação da Taça São João de Futebol de Base às equipes participantes de projetos sociais no Município de São João da Boa Vista.

Parágrafo único°- Os valores referentes à taxa de inscrição arrecadados para a realização da Taça São João de Futebol de Base são destinados a Rick Eventos, sendo que os valores não são destinados ao Poder Público, não havendo, portanto, renúncia de receitas.

OFICIE-SE
13/12/2021
Presidente

Art. 2°- O Poder Executivo poderá regulamentar o conteúdo deste Lei no que couber.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo isentar do pagamento de taxa de inscrição na Taça São João as pessoas que participam de projetos sociais, de modo a dar concretude ao princípio da igualdade material previsto na CF/88.

Deixo bem claro que os valores referentes à taxa de inscrição da Taça São João de Futebol de Base têm natureza privada, não havendo que se falar em renúncia de receita por parte do Poder Executivo.

Sendo assim, apresentamos este Projeto de Lei e contamos com a colaboração dos demais Vereadores para a sua aprovação em Plenário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 26 de outubro de 2.021.

JÚNIOR DA VAN
VEREADOR-PSD